

**O texto desta Lei não substitui o publicado no Diário Oficial.  
LEI N.º 18.369, DE 18.05.23 (D.O. 19.05.23)**

**DENOMINA PROFESSOR RAIMUNDO URAKTAN  
GADELHA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL –  
CEI, NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que  
a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1.º** Fica denominado Professor Raimundo Uraktan Gadelha o Centro de Educação Infantil – CEI, construído no Município de Tabuleiro do Norte.

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza,  
18 de maio de 2023.

**Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO**

Autoria: Dep. Leonardo Pinheiro